



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 46/2020
De 06 de novembro de 2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

A medida visa a criação de dotação orçamentária no orçamento vigente destinando recursos para a reforma do Portal do Guaçu, os quais serão cobertos com o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Referida reforma englobará a troca de estrutura, troca de telhado, pinturas na estrutura metálica e parede, alargamento das calçadas para acessibilidade, dentre outras necessárias para a conservação do logradouro público.

Em caso de dúvidas, indicamos que os Diretores da Prefeitura de São Roque encontram-se à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Israel Francisco de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 46/2020
De 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.01.23.695.0051.1315.4.4.90.51.00R\$ 470.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Reforma do Portal do Guaçu

TOTAL:R\$ 470.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na fonte tesouro.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/11/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO